



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 59/2016

**TERMO N.º 01 DE
RERRATIFICAÇÃO DO
TERMO N.º 127/2014.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Ilustríssimo Secretário Adjunto de Obras, Senhor **MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35 e a empresa **REAL TONER IMPRESSORAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.302.320/0001-50, Situada na Rua Santa Mariana, n.º 225, sala 201, Higienópolis/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **WALDEA DE OLIVEIRA SANTOS**, portador de cédula de identidade n.º 07.789.462-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 999.836.217-20, pactuam o **TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO N.º 127/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **18636/2013**, e que regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e 135/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação da Cláusula Segunda do **TERMO N.º 49/2016 referente ao Contrato 127/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Segunda do **TERMO N.º 49/2016** passa a ter a seguinte redação:

“... O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais)**, conforme valores originalmente contratados.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 22.01.04.122.0001.2001

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 619/2016”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Termo n.º 49/2016**, desde que compatíveis com o presente Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

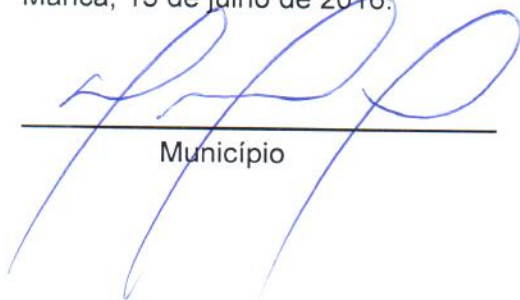
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

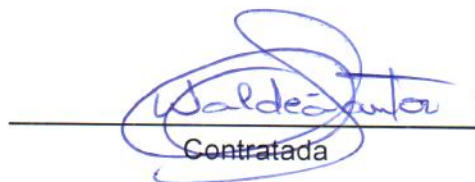
Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 13 de julho de 2016.



Município



Contratada